



PREFEITURA DE
SOBRAL

PORTARIA N° 60/2025 - SEDHAS, de 05 de junho de 2025

**ALTERA A PORTARIA N° 06/2025-
SEDHAS PARA SUBSTITUIR OS
SERVIDORES DA SECRETARIA DOS
DIREITOS HUMANOS E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS) DA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a portaria que trata da equipe de planejamento das contratações, devido a alterações de ocupação de cargos da SEDHAS, que faziam parte da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação da Portaria nº 06/2025-SEDHAS, publicada no dia 03 de fevereiro (DOM nº 1.997), o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria:

I - Ruthe Éllen Silva Sousa Firmino, matrícula nº 48.788 - Presidenta;

II - Lara Madeira de Vasconcelos, matrícula nº 38.412 - Membro;

III - Rafael dos Santos Silva, matrícula nº 32.605 - Membro; e

IV - João Filipe Araújo Monteiro, matrícula nº 49.598 - Suplente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da Equipe de Planejamento indicada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento indicada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2025.



PREFEITURA DE
SOBRAL

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário,
em especial a Portaria nº 06/2025-SEDHAS.

Sobral-CE, em 05 de junho de 2025.


Benedito de Paulo Neto
Coord. Administrativo Financeiro
COAFI - SEDHAS - Sobral/CE

BENEDITO DE PAULO NETO

Ordenador da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral-CE.


CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA

Secretária Executiva dos Direitos Humanos e Assistência Social.

